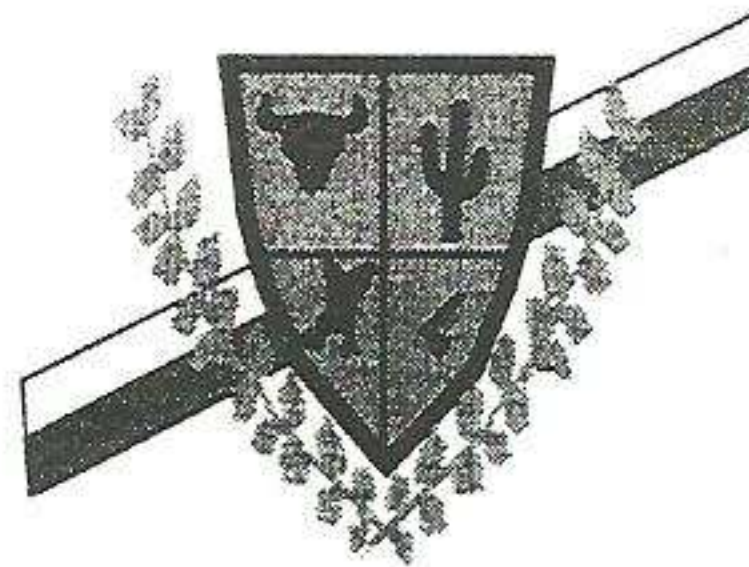




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

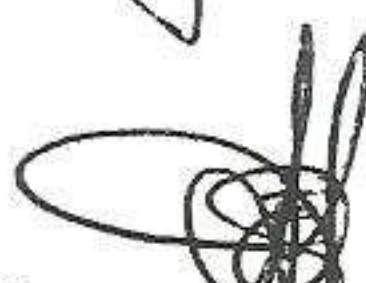
Publicado (a) em 21/01/2013

Canindé do São Francisco

21 de janeiro de 2013

LEI Nº 01/2013

De 21 de Janeiro de 2013


Erika Simone Ayres Magalhães Lents
Assistente Administrativo
Matricula 9599

Dispõe sobre a modificação na estrutura administrativa com a criação de novo cargo aumentando os já existentes, no do Quadro Comissionado de Pessoal da Câmara Municipal de Canindé do São Francisco, neste Estado, alterando o anexo I

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos IX e X do Art. 1º da Lei 293/2012 de 07 de fevereiro de 2012 e acrescido, a este, o inciso I – A, Criando 05 (cinco) cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Canindé do São Francisco e respectivas vagas, modificando o Art. 1º, IX, X da Lei nº 293/2012. da seguinte forma

“Art. 1º;

I-.....;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

I – A - Coordenador e Revisor de Projetos – 01(uma) vaga;

§ 1º Ficam criados mais 02 (dois) cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar.

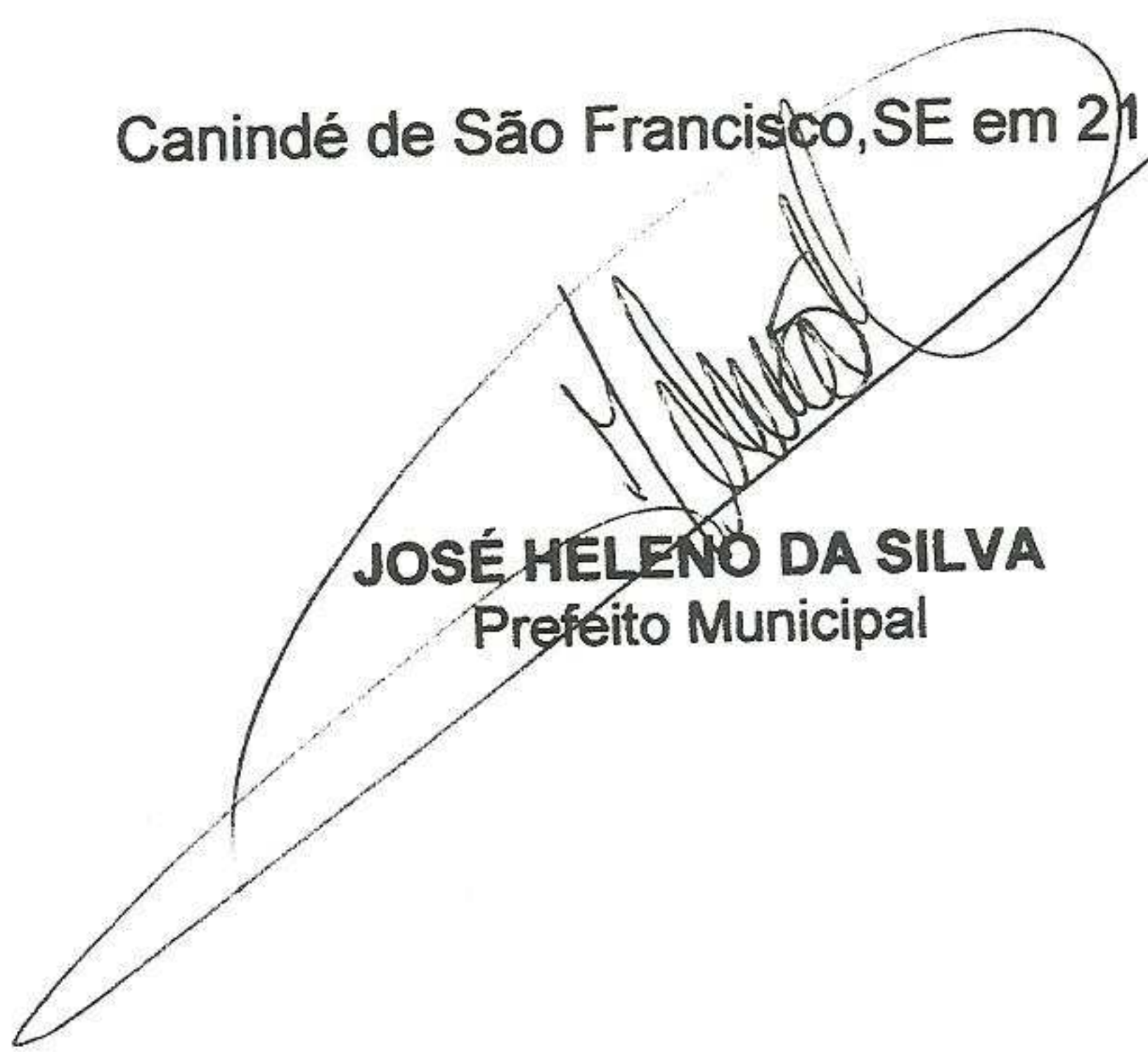
§ 2º Ficam criados mais 02 (dois) cargos de Assessor de Gabinete.”

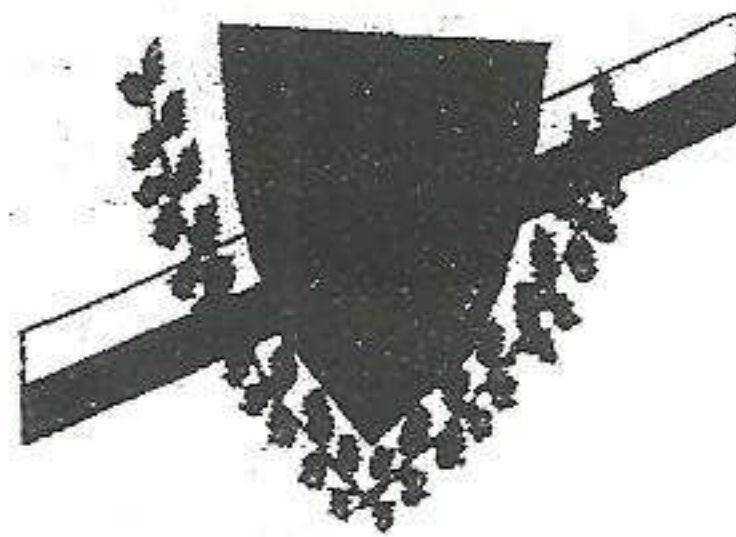
Art. 2º As atribuições, símbolos, valores e quantitativos dos cargos ora criados, estão estabelecidos nas alterações do Anexo I da Lei nº 293/2012, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, SE em 21 de Janeiro de 2013.


JOSÉ HELENO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO
LEI 293/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANEXO I

(A ser integrado ao Anexo Original)

RELAÇÕES DOS CARGOS

NOMENCLATURA	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. VAGAS	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Coordenador e Revisor de Projetos	Nível médio	01	Auxiliar a Diretoria Legislativa, Elabora estudos e pesquisas para execução de projetos e proposições em geral; elaborar anteprojetos de lei, exposições de motivos e proposições em geral; executar tarefas afins, por determinação superior	CCE-O1	R\$ 2.100,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	NIVEL MEDIO	2	Administrar o gabinete; gerenciar a prestação de contas da verba de gabinete. Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas assessorias parlamentar; representar oficialmente o vereador; elabora estudos e pesquisas para execução de projetos e proposições em geral; elaborar anteprojetos de lei, exposições de motivos e proposições em geral; executar tarefas afins, por determinação superior.	CC-05	R\$ 1.500,00
Assessor de Gabinete	Nível médio	02	Assessorar os serviços do gabinete parlamentar, além de outras atividades corretas	CC - 06	R\$ 1.100,00